



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

| <b>COMISSÃO FINANÇAS E ORÇAMENTO</b> |                                                                                           |
|--------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>OBJETO</b>                        | PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 091/2025                                                     |
| <b>EMENTA</b>                        | ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI N.º 4.123, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. |
| <b>AUTOR</b>                         | PODER EXECUTIVO                                                                           |
| <b>PARECER</b>                       | FAVORÁVEL                                                                                 |

## PARECER

### I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei Ordinária nº 091/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo alterar dispositivos da Lei nº 4.123, de 1º de novembro de 2013, para ampliar de 01 (uma) para 03 (três) o número de vagas de estágio destinadas ao curso de Jornalismo no âmbito do Gabinete do Prefeito.

A justificativa apresentada destaca a necessidade de reforçar a comunicação institucional, em razão da crescente demanda por conteúdo informativo, educativo e interativo, que atenda à exigência de transparência na gestão pública e ao fortalecimento dos canais oficiais de informação.

### .II - ANÁLISE JURÍDICA E FINANCEIRA

Fundamentação Legal:

O projeto encontra respaldo no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), que condiciona a criação e expansão de despesa à apresentação de estimativa do impacto orçamentário e de declaração de adequação orçamentária e financeira com o Plano Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

O impacto financeiro da proposta refere-se à contratação de dois novos estagiários de Jornalismo, com carga horária de 30 horas semanais e bolsa-auxílio de R\$ 1.392,27 por estagiário (incluindo auxílio-transporte), totalizando R\$ 2.784,54 mensais. As despesas estão previstas para iniciar em abril de 2025, com projeções para 2026 e 2027, aplicando-se correções inflacionárias estimadas em 4,83% ao ano. O impacto total estimado para cada exercício é: R\$ 25.060,86 em 2025, R\$ 34.759,41 em 2026 e R\$ 36.438,29 em 2027. As dotações orçamentárias estão alocadas na unidade orçamentária do Gabinete do Prefeito, sob o Projeto/Atividade 2105 – Manutenção da Assessoria de Comunicação e Imprensa, com as naturezas de despesa 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros –



# CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

Pessoa Física e 3.3.90.49.00 – Auxílio-transporte. O estudo financeiro demonstra um saldo orçamentário positivo de R\$ 25.249,08, compatível com a ampliação das vagas, sem comprometer o equilíbrio fiscal. A Receita Corrente Líquida do município comporta a despesa, representando menos de 0,01% do total estimado. A declaração formal de adequação orçamentária e financeira foi emitida pelo Prefeito Municipal, conforme exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

A tramitação do projeto é em regime de urgência simples, considerada a natureza administrativa da matéria e sua relação com a melhoria dos processos comunicacionais da Administração Municipal.

### III – CONCLUSÃO

O Projeto de Lei nº 091/2025 está adequadamente instruído, respeita os parâmetros legais e fiscais estabelecidos pela legislação orçamentária vigente e traz uma proposta de baixo impacto financeiro com potencial de grande benefício à administração pública e à sociedade, além de contribuir com a formação de novos profissionais.

### IV – RECOMENDAÇÃO

Diante do exposto, esta Comissão recomenda à aprovação do Projeto de Lei Ordinária nº 091/2025, por entender que está em conformidade com a legislação vigente, possui adequação orçamentária, apresenta impacto financeiro controlado e atende ao interesse público.

|                                                                                                                                                            |                                                                                                                                                            |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>FABIO BRITO</b><br>RELATOR                                                                                                                              |                                                                                                                                                            |
| <b>SARAH BOTELHO</b><br>PRESIDENTE                                                                                                                         | <b>EVÂNIA FÉLIX</b><br>VICE-PRESIDENTE                                                                                                                     |
| <input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES<br><input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR | <input checked="" type="checkbox"/> PELAS CONCLUSÕES<br><input type="checkbox"/> DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO<br><input type="checkbox"/> CONTRÁRIO AO RELATOR |